



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO**

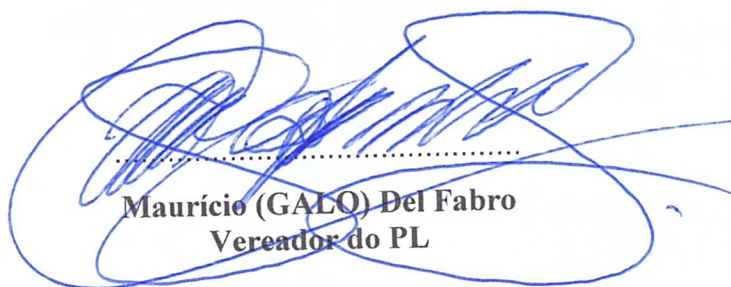
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio Zenair  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**RESPOSTA**

O Vereador **Maurício Bofill Del Fabro (GALO)**, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste, em resposta ao ofício enviado a esta Casa Legislativa, qual seja, PMSA OF nº 194/2026, que visa esclarecer sobre as emendas impositivas destinados por este vereador, faz a readequação da referida emenda destinada a Secretaria de Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

| Emenda nº | Valor destinado | Beneficiado                    | Secretaria |
|-----------|-----------------|--------------------------------|------------|
| 52        | R\$ 17.000,00   | CTG Estancia<br>Velha Tradição | SMCL       |

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2026.

  
Maurício (GALO) Del Fabro  
Vereador do PL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

### FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emendas ao projeto n.º 157/2025                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                    |
| Emenda Orçamento N.º                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                    |
| Emenda Impositiva ( X ) Sim ( ) Não                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ver. Mauricio GALO Del Fabro                                                                                                                       |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria de Cultura Esporte e Lazer                                                                                                              |
| <b>Justificativa:</b> O VALOR DESTINADO NESTA EMENDA IMPOSITIVA SERVIRÁ DE APORTE FINANCEIRO PARA QUE ESTE RECURSO SEJA REPASSADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER AO <u>CTG ESTÂNCIA VELHA DA TRADIÇÃO – CNPJ 03.028.892/0001-27</u> PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO “ENART 2026” |                                                                                                                                                    |
| Valor Destinado R\$                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 17.000,00                                                                                                                                      |
| Crédito Orçamentário                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMENDAS IMPOSITIVAS                                                                                                                                |
| Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13 SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER                                                                                                             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                             | 13.01 SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN                                                                                                     |
| Função                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 13.01.13 CULTURA                                                                                                                                   |
| Subfunção                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13.01.13.392 DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                                      |
| Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13.01.13.392.0251 TE EXPRESSA SANT'ANA                                                                                                             |
| Projeto/Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                | 13.01.13.392.0251.4667 FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS                                                                                        |
| Natureza da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA                                                                                             |
| Redução*                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 29.01.99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00-EMENDAS IMPOSITIVAS -RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 (Valor já reservado na LOA). |

\*Existe um valor reservado para emendas impositivas que destina o montante individual de (R\$ 355.832,36) sendo que a metade (R\$ 177.916,18) será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

\* O valor para redução se encontra na dotação 29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS.

Gabinete do Vereador, em 08 de maio de 2026.

VEREADOR - Mauricio GALO Del Fabro

## PLANO DE TRABALHO

### PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

|                                                                            |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC</b>                                       |                                  |
| Nome da parceria: Los Gauchos                                              |                                  |
| Nome da OSC: CTG Estância Velha da Tradição                                |                                  |
| Endereço completo: AV. Daltro Filho, 1830                                  |                                  |
| CNPJ: 03028892000127                                                       |                                  |
| Site, Rede Social, outros: <b>ctgestanciavelhadatradição, invadultaevt</b> |                                  |
| Telefone fixo:                                                             | Telefone celular: (55) 991050916 |
| E-mail da OSC: 210600ms@gmail.com                                          |                                  |

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
| <b>II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC</b>        |  |
| Titular da conta: CTG Estância Velha da Tradição |  |
| Banco: Sicoob 756                                |  |
| Agência: 3037                                    |  |
| Conta- Corrente: 1099205                         |  |

|                                                      |                                 |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| <b>III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA</b>          |                                 |                     |
| Nome do(a) representante legal: Air Pereira Lombardy |                                 |                     |
| Cargo: Patrão                                        |                                 |                     |
| RG: 4055558607                                       | Órgão expedidor: SSP            | CPF: 640.109.100-20 |
| Telefone fixo:                                       | Telefone celular: (55)991050916 |                     |
| E-mail do(a) responsável: 210600ms@gmail.com         |                                 |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |
| TÍTULO DO PROJETO: ENART 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |
| <b>INÍCIO:</b> Após o recebimento do recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>TÉRMINO:</b> 90 dias Após o recebimento do recurso |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b><br>O projeto proposto para o Enart 2026 visa promover a valorização e preservação da cultura gaúcha por meio da dança tradicionalista, envolvendo os dançarinos que atuam nos CTGs. Considerando a importância histórica e cultural das tradições gaúchas, é fundamental manter viva a arte da dança tradicionalista e proporcionar oportunidades para os artistas e grupos folclóricos demonstrarem seus talentos e expressarem sua identidade cultural, Os CTGs desempenham um papel fundamental na preservação e disseminação das tradições gaúchas, sendo espaços onde a dança, a música e as demais manifestações culturais são |                                                       |

cultivadas e celebradas. Os dançarinos que se dedicam a manter viva essa herança cultural são peças-chave na transmissão dos valores e costumes do Rio Grande do Sul para as futuras gerações, ao participar do Enart 2026, os dançarinos terão a oportunidade de aprimorar suas habilidades artísticas, trocar experiências com outros grupos folclóricos, e representar de forma autêntica a cultura gaúcha por meio da dança. Além disso, a competição e a interação proporcionadas pelo Enart contribuem para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade tradicionalista e para o estímulo ao aprimoramento contínuo das performances artísticas.

Dessa forma, o projeto proposto para o Enart 2026 busca enaltecer a riqueza cultural e artística dos dançarinos que atuam nos CTGs, valorizando seu empenho, dedicação e talento na preservação das tradições gaúchas. Através da participação nesse evento, os dançarinos terão a oportunidade de elevar a visibilidade de suas apresentações, compartilhar suas habilidades com um público mais amplo e consolidar o compromisso em manter viva a cultura tradicionalista do Rio Grande do Sul.

#### **DETALHAMENTO DAS AÇÕES:**

##### **1. Preparação e Treinamento:**

- Realizar ensaios regulares para aprimorar as coreografias e performances dos dançarinos.
- Oferecer workshops e aulas de dança tradicionalista para aperfeiçoamento técnico e cultural.
- Promover a integração e trabalho em equipe entre os dançarinos, fortalecendo os laços de camaradagem.

##### **2. Seleção e Ensaios Coreográficos:**

- Selecionar e adaptar as coreografias tradicionais que serão apresentadas no Enart 2026.
- Ensaiar exaustivamente as coreografias, garantindo sincronia, precisão e expressividade nas performances.
- Incorporar elementos artísticos e culturais que representem a identidade gaúcha nas apresentações.

##### **3. Divulgação e Promoção:**

- Criar material de divulgação (como vídeos, fotos e releases) para promover a participação dos dançarinos no Enart.
- Utilizar as redes sociais e os canais de comunicação dos CTGs para divulgar as atividades e conquistas dos dançarinos.
- Enviar convites personalizados para apoiadores, patrocinadores e entusiastas da cultura tradicionalista para prestigiarem as apresentações.

##### **4. Logística e Organização:**

- Planejar a logística de deslocamento, hospedagem e alimentação dos dançarinos e equipe técnica durante o evento.
- Providenciar os figurinos, adereços e acessórios necessários para as apresentações, garantindo a qualidade e autenticidade das vestimentas.
- Organizar horários, cronogramas e detalhes operacionais para assegurar a fluidez e o sucesso das participações no Enart.

##### **5. Acompanhamento e Avaliação:**

- Realizar avaliações periódicas do progresso e desempenho dos dançarinos, oferecendo feedback construtivo e suporte individualizado.
- Monitorar a receptividade do público e a avaliação dos jurados em relação às apresentações.

identificando pontos fortes e áreas de melhoria.

- Registrar os aprendizados e conquistas ao longo do projeto para análise pós-evento e planejamento de futuras participações.

#### **OBJETIVOS E METAS:**

A Invernada Adulta do CTG Estância Velha da Tradição tem como objetivo viabilizar a participação no ENART 2026, uma das maiores competições culturais do Rio Grande do Sul, buscando representar com força e autenticidade a tradição gaúcha. Para isso, a principal meta é conseguir o transporte necessário para levar o grupo ao evento, garantindo que os jovens da invernada tenham a oportunidade de competir e fortalecer sua expressão cultural.

**- Colocar o grupo de danças Adulto na fase Final do Enart 2026 - FORÇA A**

|                            |                                          |                                 |
|----------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|
|                            |                                          |                                 |
| <b>FASE FINAL DO ENART</b> | <b>Classificar entre os 40 primeiros</b> | <b>Divulgação de resultados</b> |

#### **PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:**

O público-alvo beneficiado pelo projeto de dança tradicionalista apresentado no **Enart 2026** inclui diferentes grupos e indivíduos que serão impactados de forma positiva pelas ações desenvolvidas. Aqui estão algumas categorias de público-alvo que serão beneficiadas:

**1. Dançarinos dos CTGs:**

- Os próprios dançarinos que participam das apresentações e competições serão beneficiados pelo projeto, recebendo oportunidades de aprimorar suas habilidades, desenvolver seu talento artístico e fortalecer sua identidade cultural.

**2. Comunidade Tradicionalista:**

- A comunidade tradicionalista local e regional será beneficiada ao assistir às apresentações dos dançarinos no Enart, promovendo o orgulho e a valorização das tradições gaúchas, bem como incentivando a participação em atividades culturais.

**3. Público Presente no Enart:**

- Os espectadores, jurados e participantes do **Enart 2026** terão a oportunidade de apreciar e vivenciar a riqueza da dança tradicionalista gaúcha, promovendo a interação cultural e o compartilhamento de experiências artísticas.

**CONTRAPARTIDA:**

A contrapartida em um projeto como o apresentado para o Enart 2026 envolve a reciprocidade e os benefícios mútuos entre os envolvidos. Nesse contexto, a contra partida pode ser vista como o retorno, a contribuição ou o compromisso que cada parte interessada assume em relação ao projeto. Aqui estão algumas possíveis contrapartidas relacionadas ao projeto de dança tradicionalista:

**1. Dançarinos e CTGs:**

- Compromisso em se dedicar aos ensaios, treinamentos e preparativos para as apresentações no Enart 2026.
- Participação ativa na divulgação e promoção do evento, incentivando a presença do público e apoiadores.
- Disponibilidade para representar de forma autêntica e respeitosa a cultura tradicionalista gaúcha por meio da dança.

**2. Comunidade Tradicionalista e Público em Geral:**

- Apoio e reconhecimento às atividades culturais desenvolvidas pelos dançarinos e CTGs, comparecendo e prestigiando as apresentações no Enart.
- Engajamento na divulgação das tradições gaúchas e no compartilhamento das experiências culturais vivenciadas no evento.
- Valorização e respeito às manifestações artísticas e culturais apresentadas, contribuindo para a preservação e continuidade das tradições gaúchas.

**VALOR GLOBAL DA PARCERIA:****17.000 REAIS****V. MODALIDADE DE APOIO**

|                |                                     |                                                                  |
|----------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tipo de apoio: | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária<br>Vereador Galo Del Fabro |
|                | <input type="checkbox"/>            | Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:                    |

**VI. RECURSOS COMPLEMENTARES**

|                                                    |                                     |                                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| Existência ou ausência de recursos complementares: | <input checked="" type="checkbox"/> | Inexistência de recursos complementares |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | Existência de recursos complementares   |

**VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)**

|                     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| [MARCAR X NA OPÇÃO] | x | 1. Ofício do parlamentar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                     |   | 2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                     | x | 3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                     | x | 4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                     | x | 5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                     | x | 6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                     | x | 7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                     | x | 8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                     | x | 9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                     | x | 10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                     | x | 11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                     | x | 12. Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                     | x | 13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria. |
|                     | x | 14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.                                                                                                                                                                  |

**VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaro que:

[ X ] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.

39 da Lei nº 13.019/2014.

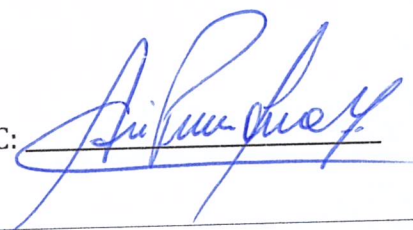
[ X ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[ X ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do(a) dirigente da OSC:



## **PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA**

### **I. APRESENTAÇÃO**

O CTG Estância Velha da Tradição foi fundado em 24 de junho de 1956, pelo coronel Heitor Lima, e ao longo dos anos a entidade foi mantida, organizada para exercer as funções pelas quais se direciona, que possibilitam manter e desenvolver da cultura gaúcha.

A entidade plena que contém todos os departamentos necessários para o trabalho com diversas áreas e segmentos, como por exemplo área artística, campeira, cultural, esportiva e outras, aprimora e amplia trabalhos tendo os membros de cada área ativos de forma voluntária possibilitando a continuidade desta proposta que possui âmbito social e histórico. O gerenciamento da entidade é feito por sua patronagem (diretoria) e departamentos, esta diretoria conta com os seguintes cargos, patrão (presidente), capataz (vice-presidente), encarregado da guaiaca (tesoureiro), sota capataz (secretário), diretor social, e diretores de departamentos, contando com contribuintes voluntários para manter as estruturas físicas e organizacionais.

Atualmente a entidade desenvolve um trabalho cultural, campeiro, esportivo e artístico, tendo maior foco na área das atividades campeiras e dos grupos de danças, que contam com jovens participantes das organizações que desenvolvem propostas artísticas de estrutura ampla, utilizando trabalho em equipe e voluntariado.

As despesas são sanadas através de alugueis do local para eventos, alugueis das baias para cavalos, eventos próprios e pequenas contribuições de membros voluntários.

### **II. JUSTIFICATIVA**

O projeto proposto para o Enart 2026 visa promover a valorização e preservação da cultura gaúcha por meio da dança tradicionalista, envolvendo os dançarinos que atuam nos CTGs. Considerando a importância histórica e cultural das tradições gaúchas, é fundamental manter viva a arte da dança tradicionalista e proporcionar oportunidades para os artistas e grupos folclóricos demonstrarem seus talentos e expressarem sua identidade cultural. Os CTGs desempenham um papel fundamental na preservação e disseminação das tradições gaúchas, sendo espaços onde a dança, a música e as demais manifestações culturais são cultivadas e celebradas. Os dançarinos que se dedicam a manter viva essa herança cultural são peças-chave na transmissão dos valores e costumes do Rio Grande do Sul para as futuras gerações, ao participar do Enart 2026, os dançarinos terão a oportunidade de aprimorar suas habilidades artísticas, trocar experiências com outros grupos folclóricos, e representar de forma autêntica a cultura gaúcha por meio da dança. Além disso, a competição e a interação proporcionadas pelo Enart contribuem para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade tradicionalista e para o estímulo ao aprimoramento contínuo das performances

artísticas.

Dessa forma, o projeto proposto para o Enart 2026 busca enaltecer a riqueza cultural e artística dos dançarinos que atuam nos CTGs, valorizando seu empenho, dedicação e talento na preservação das tradições gaúchas. Através da participação nesse evento, os dançarinos terão a oportunidade de elevar a visibilidade de suas apresentações, compartilhar suas habilidades com um público mais amplo e consolidar o compromisso em manter viva a cultura tradicionalista do Rio Grande do Sul.

### **III. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O presente projeto tem como objetivo principal viabilizar a participação da Invernada Adulta do CTG Estância Velha da Tradição no Enart 2026, promovendo a competitividade e representatividade do grupo na maior competição de dança tradicionalista do Rio Grande do Sul. A meta central é garantir o transporte necessário para o deslocamento até o evento, permitindo que os jovens integrantes da invernada tenham a oportunidade de competir com força e autenticidade, preservando e difundindo a cultura gaúcha.

Ao longo da execução, o projeto visa fortalecer o vínculo da comunidade com a cultura tradicionalista gaúcha, além de promover o engajamento da população local em torno da Invernada Adulta do CTG Estância Velha da Tradição, garantindo sua presença no ENART e o crescimento da representação cultural da região.

### **IV. CONTRAPARTIDA**

A contrapartida em um projeto como o apresentado para o Enart 2026 envolve a reciprocidade e os benefícios mútuos entre os envolvidos. Nesse contexto, a contrapartida pode ser vista como o retorno, a contribuição ou o compromisso que cada parte interessada assume em relação ao projeto. Aqui estão algumas possíveis contrapartidas relacionadas ao projeto de dança tradicionalista:

#### **1. Dançarinos e CTGs:**

- Compromisso em se dedicar aos ensaios, treinamentos e preparativos para as apresentações no Enart 2026.
- Participação ativa na divulgação e promoção do evento, incentivando a presença do público e apoiadores.
- Disponibilidade para representar de forma autêntica e respeitosa a cultura tradicionalista gaúcha por meio da dança.

#### **2. Comunidade Tradicionalista e Público em Geral:**

- Apoio e reconhecimento às atividades culturais desenvolvidas pelos dançarinos e CTGs, comparecendo e prestigiando as apresentações no Enart.
- Engajamento na divulgação das tradições gaúchas e no compartilhamento das experiências culturais vivenciadas no evento.
- Valorização e respeito às manifestações artísticas e culturais apresentadas, contribuindo

para a preservação e continuidade das tradições gaúchas.

## **V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

### **1. Preparação e Treinamento:**

- Realizar ensaios regulares para aprimorar as coreografias e performances dos dançarinos.
- Oferecer workshops e aulas de dança tradicionalista para aperfeiçoamento técnico e cultural.
- Promover a integração e trabalho em equipe entre os dançarinos, fortalecendo os laços de camaradagem.

### **2. Seleção e Ensaios Coreográficos:**

- Selecionar e adaptar as coreografias tradicionais que serão apresentadas no Enart 2026.
- Ensaiar exaustivamente as coreografias, garantindo sincronia, precisão e expressividade nas performances.
- Incorporar elementos artísticos e culturais que representem a identidade gaúcha nas apresentações.

### **3. Divulgação e Promoção:**

- Criar material de divulgação (como vídeos, fotos e releases) para promover a participação dos dançarinos no Enart.
- Utilizar as redes sociais e os canais de comunicação dos CTGs para divulgar as atividades e conquistas dos dançarinos.
- Enviar convites personalizados para apoiadores, patrocinadores e entusiastas da cultura tradicionalista para prestigiarem as apresentações.

### **4. Logística e Organização:**

- Planejar a logística de deslocamento, hospedagem e alimentação dos dançarinos e equipe técnica durante o evento.
- Providenciar os figurinos, adereços e acessórios necessários para as apresentações, garantindo a qualidade e autenticidade das vestimentas.
- Organizar horários, cronogramas e detalhes operacionais para assegurar a fluidez e o sucesso das participações no Enart.

### **5. Acompanhamento e Avaliação:**

- Realizar avaliações periódicas do progresso e desempenho dos dançarinos, oferecendo feedback construtivo e suporte individualizado.
- Monitorar a receptividade do público e a avaliação dos jurados em relação às apresentações, identificando pontos fortes e áreas de melhoria.
- Registrar os aprendizados e conquistas ao longo do projeto para análise pós-evento e planejamento de futuras participações.

## **VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

### **1. Meta da Parceria:**

- Meta: Alcançar uma apresentação de destaque e autenticidade no Enart 2026, promovendo a cultura tradicionalista gaúcha.

a principal meta é conseguir o transporte necessário para levar o grupo ao evento, garantindo que os jovens da internada tenham a oportunidade de competir e fortalecer sua expressão cultural.

## **VII. QUADRO GERAL**

| <b>Fase da Execução da Parceria</b>                                     | <b>Ações Previstas e Metas</b>                                                                                                       | <b>Indicadores de Desempenho</b>                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Planejamento e Preparação</b>                                        | <b>Divulgação e Promoção</b>                                                                                                         | <b>Feedback e Avaliação</b>                                                   |
| <b>Ensaios Coreográficos   Aperfeiçoamento das habilidades de dança</b> | <b>Divulgação do Evento e Engajamento da Comunidade</b>                                                                              | <b>Análise de Desempenho</b>                                                  |
| <b>Preparação das coreografias</b>                                      | <b>Ampliar a visibilidade do projeto e Atrair público para as apresentações</b>                                                      | <b>Planejamento Futuro, Identificação de áreas de melhoria</b>                |
| <b>Sincronia e precisão nos ensaios</b>                                 | <b>Participação no Enart Apresentações no Enart 2024   Destaque e autenticidade nas apresentações e Expressividade artística dos</b> | <b>Planejamento de futuras participações e Feedback dos jurados e público</b> |

|  |            |  |
|--|------------|--|
|  | dançarinos |  |
|--|------------|--|

# VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Registra-se que o presente cronograma corresponde à todas as fases do Enart 2026, sendo necessário esclarecer que os recursos a serem utilizados durante a execução da futura parceria corresponderá apenas as atividades de numeração 11.

| Ativ | Descrição da atividade---<br>-----<br>-----<br>-----              | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|------|-------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|      |                                                                   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 1    | FASE FINAL DO ENART ( 22, 23 e 24 de NOVEMBRO, SANTA CRUZ DO SUL) |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | X      |        |

### XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

| Etapa | Ação                       | Duração | Previsão de início           | Previsão de término                    |
|-------|----------------------------|---------|------------------------------|----------------------------------------|
| ENART | Participação no Enart 2026 |         | após recebimento do recurso. | 90 DIAS após o recebimento do recurso. |

### PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

#### I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |              |            |                   |                                                |             |
|-----------------------|--------------|------------|-------------------|------------------------------------------------|-------------|
| Item                  | Descrição    | Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário                                 | Valor total |
| Transportes           | Do ( Mês 11) | 2 VIAGENS  | R\$               | (R\$ 8.500 CADA VIAGEM) VIAGEM DE IDA E VINDA! |             |
| Total                 |              |            |                   |                                                | 17.000      |

## II. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

TRANSF BANCÁRIA

## III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Despesas                | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11                               |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------------------------------------|
| Transporte 2<br>VIAGENS |       |       |       |       |       |        | X                                    |
|                         |       |       |       |       |       |        |                                      |
|                         |       |       |       |       |       |        |                                      |
|                         |       |       |       |       |       |        |                                      |
|                         |       |       |       |       |       |        |                                      |
| TOTAL                   |       |       |       |       |       |        | DE IDA<br>8.500<br>DE VINDA<br>8.500 |
| Valor total             |       |       |       |       |       |        |                                      |
| R\$ 17.000              |       |       |       |       |       |        |                                      |

### ANEXOS

#### EQUIPE DE TRABALHO

1. Dirce Soares

- Cargo: Coordenação Geral do Grupo

- Responsabilidades: Supervisão e coordenação geral das atividades do grupo, liderança,

organização e representação do grupo em eventos.

2. Milena Soares

- Cargo: Instrutora
- Responsabilidades: Ensaios coreográficos, orientação técnica aos dançarinos, apoio na preparação e execução das apresentações.

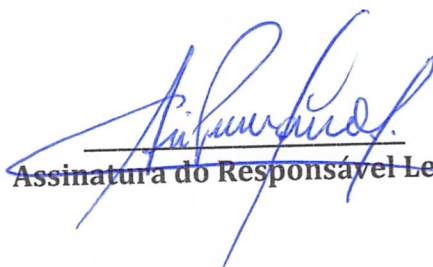
3. Rodrigo Ceballos

- Cargo: Instrutor
- Responsabilidades: Auxílio na preparação de coreografias, treinamentos, suporte técnico aos dançarinos, contribuição para o aprimoramento artístico do grupo.

4. Matheus De Souza

- Cargo: Diretor de Projetos
- Responsabilidades: Planejamento estratégico do projeto, gestão de recursos, acompanhamento do desenvolvimento e execução do projeto, avaliação de resultados.

**Essa equipe diversificada e qualificada desempenha papéis fundamentais na parceria entre os dançarinos e os CTGs no Enart 2026, contribuindo com suas habilidades, experiências e liderança para o sucesso do projeto de dança tradicionalista. Cada membro da equipe traz competências específicas que complementam e fortalecem a atuação do grupo, garantindo uma abordagem abrangente e eficaz na realização das atividades propostas.**



Assinatura do Responsável Legal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL**  
**VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO**

Of. 13/2026

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2026

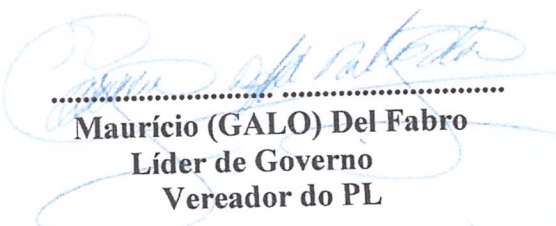
Sr. Air Pereira Lombardy  
Patrão – CTG ESTÂNCIA VELHA DA TRADIÇÃO

Assunto: Comunica destinação de Emenda Impositiva

Ao cumprimenta-lo, vimos por meio deste, comunicar a esta entidade o valor destinado de Emenda Impositiva deste parlamentar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseite mil e reais) conforme Plano de Trabalho apresentado por esta entidade.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de sua compreensão subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
.....  
**Maurício (GALO) Del Fabro**  
**Líder de Governo**  
**Vereador do PL**



# FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

|           |             |                                  |                   |            |            |
|-----------|-------------|----------------------------------|-------------------|------------|------------|
| Coop / Ag | Nº da conta | Modalidade                       | Tipo              | Categoria  | Abertura   |
| 3037      | 109.920-5   | CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA | PESSOAS JURÍDICAS | INDIVIDUAL | 22/04/2026 |

## CONTRATADA

|                      |                                         |  |                                                                                          |  |  |
|----------------------|-----------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Razão Social         |                                         |  | COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO |  |  |
| Sigla                | Posto de atendimento                    |  | CNPJ                                                                                     |  |  |
| SICOOB VALE DO VINHO | 025 - SICOOB PA - SANTANA DO LIVRAMENTO |  | 81.016.131/0026-17                                                                       |  |  |

## CONTRATANTE(S)

|                                             |    |                          |             |               |                    |                  |
|---------------------------------------------|----|--------------------------|-------------|---------------|--------------------|------------------|
| Razão social completa                       |    |                          |             |               | CNPJ               |                  |
| CTG ESTANCIA VELHA DA TRADICAO              |    |                          |             |               | 03.028.892/0001-27 |                  |
| Nome fantasia                               |    |                          |             |               |                    |                  |
| CTG ESTANCIA VELHA DA TRADICAO              |    |                          |             |               |                    |                  |
| CNAE principal                              |    | Cód Nat Jurídica         |             | Constituição  | Nº da registro     | Data do registro |
| S9430800                                    |    | 399 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA |             | 16/06/1998    | 44675              | 16/06/1998       |
| Representante(s) legal(is) / procurador(es) |    |                          |             | Tipo          |                    | CPF              |
| AIR PEREIRA LOMBARDY                        |    |                          |             | ADMINISTRADOR |                    | 640.109.100-20   |
| PAULA LUCIANE TRIAS DA COSTA                |    |                          |             | ADMINISTRADOR |                    | 824.799.840-87   |
| Endereço comercial                          |    | Numero                   | Complemento |               |                    | CEP              |
| AVENIDA DALTRO FILHO                        |    | 1846                     | *****       |               |                    | 97.574-350       |
| Município                                   | UF | Bairro                   |             |               | Telefone comercial | Ramal            |
| SANT'ANA DO                                 | RS | CENTRO                   |             |               | (55) 99105-0916    |                  |
| Tipo de referência consultada               |    | Nome / Razão social      |             |               | Telefone           |                  |
| PARTICULAR                                  |    | CARMEN                   |             |               | (55) 98456-0682    |                  |
| PARTICULAR                                  |    | PAULA                    |             |               | (55) 98456-0680    |                  |

## PROTOCOLO BC PROTEGE+

|                                |                                                  |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Titular                        | Data/Hora do retorno da consulta* ao BC Protege+ | Resultado da consulta ao BC Protege+ |
| CTG ESTANCIA VELHA DA TRADICAO | 22-04-2026 13:35:15                              | SIM - PERMITIDO                      |
| Representante                  | Data/Hora do retorno da consulta* ao BC Protege+ | Resultado da consulta ao BC Protege+ |
| AIR PEREIRA LOMBARDY           | 22-04-2026 13:35:24                              | SIM - PERMITIDO                      |
| Representante                  | Data/Hora do retorno da consulta* ao BC Protege+ | Resultado da consulta ao BC Protege+ |
| PAULA LUCIANE TRIAS DA COSTA   | 22-04-2026 13:35:23                              | SIM - PERMITIDO                      |

\*Consulta realizada pelo Banco Sicoob S.A. em nome da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO VINHO.

## REGRAS BÁSICAS DO FUNCIONAMENTO DA CONTA

**ABERTURA:** A abertura da sua conta corrente está condicionada ao aceite das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB e à sua associação ao Sicoob – com exceção dos casos previstos nos normativos vigentes.

**COMUNICAÇÃO:** É indispensável que você comunique ao Sicoob quaisquer alterações de dados cadastrais, documentos de identificação e alterações relativas a isenções tributárias, sendo igualmente obrigatória a comunicação de eventual ocorrência de operações suspeitas de fraude, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo.

**MOVIMENTAÇÃO:** Desde que a documentação exigida esteja correta e completa, a partir da abertura da conta poderão ser realizados depósitos em moeda nacional ou em cheques, transferências entre contas diversas, débitos e créditos de diversas origens ou natureza, utilização cartões, contratação operações de crédito, realização de aplicações financeiras, dentre outros, devendo ser mantido saldo mínimo em conta corrente – visando sua manutenção. A movimentação da sua conta corrente – por meio de cheque, cartão, centrais de atendimento e outros meios eletrônicos disponíveis ou que venham a ser disponibilizados – poderá ser feita exclusivamente por você e pelos demais titulares – se houver. Para abertura, movimentação ou encerramento da conta, poderá ser constituído procurador, mediante a apresentação de procuração contendo poderes específicos.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CTG ESTANCIA VELHA DA TRADICAO**  
**CNPJ: 03.028.892/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:12 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2026.

Código de controle da certidão: **95C1.691A.F292.D596**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **03.028.892/**

**Certificamos** que, aos **19 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

**Observações:**

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/5/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39772366**  
Autenticação: **50215790**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.028.892/0001-27</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>16/06/1998</b>     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CTG ESTANCIA VELHA DA TRADICAO</b>                                                                                                                                                                         |                                                     |                                           |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                     |                                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                     |                                           |
| LOGRADOURO<br><b>AV DALTRO FILHO</b>                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>1846</b>                               | COMPLEMENTO<br>*****                      |
| CEP<br><b>97.574-350</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>SANTANA DO LIVRAMENTO</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                     | UF<br><b>RS</b>                           |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                           |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                           |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/09/2019</b>     |                                           |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                           |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                           |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **09:50:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA/FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Identificação do Contribuinte**

CGM: 127120  
Nome: CTG ESTANCIA VELHA DA TRADICAO  
CNPJ/CPF: 03028892000127  
Endereço: DALTRO FILHO GEN AV, 1846,  
Bairro: CENTRO  
CEP: 97573010  
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

**CERTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sant'ana do Livramento, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4723, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação REGULAR, perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal, prevista nos Incisos I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*

Observações :

Santana do Livramento, 06/05/2026

**Código de Verificação: 31921160506202951000169421887964500**

Paula Luciane Trias da Costa  
PAULA LUCIANE TRIAS DA COSTA  
Encarregada da Guaiaca

ANGELO LUIZ RIBEIRO SOARES  
2ª ENC. da Guaiaca

Dirce Maria Gomes Soares  
DIRCE MARIA GOMES SOARES  
Div Artística

Stefany Areva Severo  
STEFANY AREVA SEVERO  
Div Cultural

Milena Gomes Soares  
MILENA GOMES SOARES  
Sota Capataz

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA  
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RIO  
GRANDE DO SUL

### ATA Nº 03/2025 - REELEIÇÃO DA PATRONAGEM - 2025/2026

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Quadro Social do Centro de Tradições Gauchas Estância Velha da Tradição juntamente com sua patronagem em sua sede social, situada na Avenida Daltro Filho, Nº 1830, nesta cidade de Sant'Ana do Livramento para tratar dos seguintes assuntos: 1) Informar ao quadro social que para o biênio 2025/2026 não houve a formação de uma nova chapa para a patronagem; 2) Votar a permanência da atual chapa para o biênio 2025/2026 a qual foi aclamada por todos os sócios presentes, ficando assim constituída o patrão Sr AIR PEREIRA LOMBARDI, brasileiro, casado, policial militar, CPF 640.103.100-20, RG 4055558667; Capataz Sra CARLEM MARIA PROCÓPIO TRIAS, brasileira, viúva, pensionista, CPF 734.029.740-53, RG 7028320484; Encarregada da guaiaca 3ª, PAULA LUCIANE DA COSTA TRIAS, brasileira, casada, autônoma, CPF 824.799.810-87; 2ª Encarregado da Guaiaca Sr ANGELO LUIZ RIBEIRO SOARES, CPF 2.117.12.720-87, RG 607470252.

brasileiro, casado, policial militar; Diretora Artística  
S<sup>ra</sup> DIRCE MARIA GOMES SOARES, brasileira, casada, autô-  
noma, CPF 542.395.320-00; Diretora Cultural S<sup>ra</sup> STE-  
FANY AREVA SEVERO, brasileira, casada, assistente bar-  
cária CPF 014.768.630-09, RG 409 180 2807 e SOTA CA-  
PATAZ S<sup>te</sup> MILENA GOMES SOARES, brasileira, solteira,  
professora municipal CPF 035.652.600-33, RG 711 160  
6912.

Enada mais havendo a constar, foi encerrada  
a reunião e lavrada a presente ata que depois de  
lida e achada conforme vai assinada por todos os  
membros da patronagem.

*Air Pereira Lombardi*  
AIR PEREIRA LOMBARDI  
Patrão

*Carmem Maria Procopio Trias*  
CARMEM MARIA PROCOPIO TRIAS  
Capataz

*Paula Luciane Trias da Costa*  
PAULA LUCIANE TRIAS DA COSTA  
ENC. da Guaiaca

*Angelo Luiz Rêgo Soares*  
ANGELO LUIZ RÊGO SOARES  
2<sup>o</sup> ENC. da Guaiaca

*Dirce Maria Gomes Soares*  
DIRCE MARIA GOMES SOARES  
Dir Artística

*Stefany Areva Severo*  
STEFANY AREVA SEVERO  
Dir Cultural

*Milena Gomes Soares*  
MILENA GOMES SOARES  
Sota-Capataz

Ofício de Registros Civil e Registros Especiais  
Rua Rivadavia Correa, 700/A - Sant'Ana do Livramento/RS  
Fone/Fax (55) 3626 0692  
RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL CHIUQUETTI - Oficial Titular



Registro protocolado no Livro A-8, à folha 106, sob  
número 47019, em 24/10/2025. Registrado hoje, no  
Livro A-16 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha  
710, sob número 2716 de ordem. Sant'Ana do  
Livramento, RS, sexta-feira, 24 de outubro de 2025  
Emolumentos. Total. R\$ 163,40 + R\$ 14,60 =  
R\$ 178,00 Exame documentos: R\$ 59,30  
(0546.04.2500014.01664 = R\$ 5,20)  
Registro/Averbção PJ s/ins econ.: R\$ 88,40  
(0546.04.2500014.01665 = R\$ 5,20)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 8,80  
(0546.01.2500037 00109 = R\$ 2,10)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,90  
(0546.01.2500037 00110 = R\$ 2,10)

*Ricardo Junior Caetano Chelá*  
Ricardo Junior Caetano Chelá  
Escritor

*Ricardo Junior Caetano Chelá*  
RICARDO JUNIOR CAETANO CHELÁ  
ESCRITOR

## **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA VELHA DA TRADIÇÃO**

### **ESTATUTO E REGULAMENTO INTERNO**

#### **LEMA: TRADIÇÃO E CULTURA NÃO TEM FRONTEIRA**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO CENTRO E SUA FINALIDADE**

Art. 1º - Esta entidade fundada em 26 de março de 1998, criada em 24 de junho de 1956 e reorganizada em 03 de fevereiro de 1996, denomina-se Centro de Tradições Gaúchas Estância Velha da Tradição, com sede instalada à rua Daltro Filho Nº 1846, no município de Sant'ana de Livramento, terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul que encontra-se sobre responsabilidade da Brigada Militar, é uma instituição de caráter civil, que tem por principal finalidade promover e fomentar entre seu quadro social, atividades culturais, esportivas e recreativas que interessem a seus fins.

§ único - A patronagem não percebe remuneração sob qualquer título e o centro não distribui lucros nem dividendos.

Art. 2º - Este Centro tem por finalidade complementar desenvolver toda e qualquer atividade que vise a defesa do patrimônio moral do nosso Estado, pugnando pela conservação da tradição.

- a) Divulgar o folclore do Rio Grande do Sul.
- b) Promover em sua sede, conferências sobre história e literatura de nosso Estado.

Art. 3º - Este Centro não desenvolve, e nem é permitido a seus sócios, dentro da sede qualquer atividades ou manifestações de caráter político-partidário, racial ou religiosa.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**



Art. 4º - O Centro será constituído dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia;
- b) Patronagem;
- c) Departamentos;
- d) Conselho de Vaqueanos.

§ único - Todos os membros da Patronagem, Departamentos e Conselho de Vaqueanos, serão escolhidos em assembleia geral de sócios que deliberará por maioria simples de votos. "Sendo que o Patrão de Honra será sempre o Cmt do 2º RPMon, Patrão e o Conselho de Vaqueanos será somente dos Sócios integrantes da categoria "SÓCIOS ESPECIAIS".

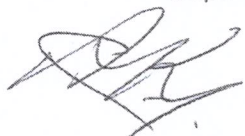
#### SECÇÃO a) DAS ASSEMBLEIAS

Art. 5º - As assembleias serão ordinárias e extraordinárias:

- a). Serão ordinárias no mês de fevereiro de cada ano para eleições de nova diretoria e para apresentação de relatórios.
- b) Serão extraordinárias quando convocadas pela Patronagem ou por no mínimo, 05(cinco) membros da Patronagem solicitado por escrito ao Patrão.
- c). Em ambas somente serão tratados os assuntos para os quais foram convocadas.
- d) Ambas funcionarão, na primeira convocação com a presença de pelo menos  $\frac{3}{4}$  do número de sócios e na segunda, duas horas depois com qualquer número, de sócios.
- e) Assembleia Geral: A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Patrão ou quem ele designar, cabendo a este nomear o secretário e os demais membros da mesa, bem como a comissão de escrutínio e a comissão de fiscalização, quando a Assembleia for para fins de eleição.

#### SECÇÃO b) DA PATRONAGEM

Art. 6º - A Patronagem é o órgão máximo e executivo do Centro, tendo a máxima autonomia, e compor-se-á do seguinte: Patrão, 1º Capataz, Capatazia de Festas, Sota-Capataz, 1º Encarregado da Guaiaca, 10(dez) Peões Caseiros, Encarregado das Pilchas e os Departamentos.



Art. 7º - A duração do mandato da Patronagem será de 02 (dois) anos, podendo, entretanto, verificar-se a reeleição de qualquer um de seus membros ou de todos em conjunto.

Art. 8º - Compete à Patronagem:

- a) Criar ou extinguir departamentos, nomear ou demitir seus membros;
- b) Reunir-se quando convocada pelo patrão;
- c) Excluir as pessoas que perdem o direito de sócios, consoante os dispositivos estabelecidos neste Estatuto;
- d) Dar ciência ao sócio e resolver os casos omissos no presente Estatuto com o mesmo fim;
- e) Organizar qualquer assunto referente ao Centro;
- f) Fixar Joias e mensalidades ouvindo o conselho de vaqueanos;
- g) Toda admissão, demissão, suspensão ou expulsão de sócio ou membro da patronagem será decidida em conjunto, pelo Patrão e Patronagem.

Art. 9º - Compete ao Patrão:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos;
- b) Convocar todas as reuniões da Patronagem, presidindo-as, encerrando-as e suspendendo-as quando for necessário;
- c) Representar o Centro ou nomear quem o represente em qualquer ato público, particular, judicial ou extrajudicial;
- d) Por o pague-se nas contas de despesas ordinárias e autorizar as extraordinárias;
- e) Designar os dias de reuniões ordinárias e extraordinárias;
- f) Resolver por si só os assuntos que requeiram urgência;
- g) Assinar com o encarregado da guaiaca, os documentos de responsabilidade financeira;
- h) Assinar com o 1º Capataz e com o Sota-Capataz as atas e correspondências;
- i) Designar os auxiliares necessários;
- j) No dia de sua posse, apresentar por escrito ou em discurso seu programa de ação;
- k) No dia da posse do novo Patrão, apresentar relatórios das atividades do

CH

CH

CH

Centro durante sua gestão;

- l) Determinar as atribuições distribuição de trabalho, logo na primeira reunião de sua posse;
- m) Nomear comissões e encarregados de departamentos, bem como demiti-los, de comum acordo com os demais membros da patronagem;
- n) Autorizar despesas necessárias do CTG, desde que se enquadrem no orçamento de receitas e despesas;
- o) Proclamar resultados de eleições de nova Patronagem e dar posse aos eleitos.

Art. 10° - Compete ao 1° Capataz:

- a) Auxiliar o Patrão na Administração do Centro, substituindo-o nos casos de impedimento temporário ou total;
- b) Dar pareceres, assinar correspondências, atas, cheques, etc. em casos de impedimento do Patrão;
- c) A Capatazia de Festas compete todas as atribuições do 1° Capataz, quando do impedimento deste.

Art. 11° - Compete ao Sota-Capataz:

- a) Ter a seu cargo com toda clareza e precisão, os livros de matrículas sociais, de cópias de ofícios, de visitantes, de protocolo de correspondência recebidas e expedidas;
- b) Confeccionar de acordo com as instruções do Patrão, todo o expediente do Centro, redigindo e assinando com ele toda a correspondência;
- c) Publicar todo e qualquer aviso necessário, circulares, etc.
- d) Redigir, publicar e arquivar arquivar convocações;
- e) Manter em dia a correspondência e a escrituração do Centro;
- f) Substituir o Patrão e o Capataz, no impedimento de ambos.

Art. 12° - Compete ao 2° Sota-capataz:

- a) Redigir e ler as atas das sessões;
- b) Substituir o Sota-capataz, em seu impedimento.

Art. 13° - Compete ao Encarregado da Guaiaca:

- a) Providenciar sobre a arrecadação da receita do centro, pagar as contas

quando estiverem com o pague-se do patrão e depositar em conta todas aquelas que representem entradas;

- b) Apresentar à Patronagem, mensalmente ou a critério do Patrão, os balanços contábeis e demonstrativos de caixa;
- c) Fornecer mensalmente à Patronagem, uma relação de sócios em atraso, a fim de que a mesma tome as providências cabíveis. Este trabalho será realizado de comum acordo com o Sota-capataz;
- d) Assinar com Patrão os documentos de responsabilidade financeira, cheques, compromissos, etc., que aquele determinar.

Art. 14º - Ao Diretor Social compete: Zelar pela boa realização de reuniões na sede, cuidando de sua programação e da vida interna da sociedade sob o ponto de vista moral, bem como promover e orientar reuniões sociais em comum acordo com a patronagem.

§ Único - Aos peões caseiros compete:

- a) Fiscalizar e fazer cumprir as ordens e deliberações da Patronagem
- b) Ter sob sua responsabilidade a boa apresentação da sede, em comum acordo com o Diretor Social;
- c) Exigir do zelador e do encarregado do bolicho, limpeza e conservação da sede, móveis e utensílios, corrigindo qualquer anormalidade que verificar e levar ao conhecimento da Patronagem, se for o caso.
- d) Comparecer diariamente à sede do CTG e anotar toda e qualquer alteração ou falta, tais como: móveis, vidros quebrados, etc., indicando o responsável se for o caso;
- e) Cooperar na portaria por ocasião de bailes, reuniões e similares.

Art. 15º - Ao Encarregado das Pilchas compete:

Cuidar da vida interna do Centro, de comum acordo com o Diretor Social, tendo a seu cargo, todo material do Centro, e deverá ter em dia sua escrituração.

Art. 16º - Em caso de demissão coletiva da Patronagem, cabe ao conselho de vaqueiros convocar nova eleição dentro de 13(quinze) dias a partir da data da convocação. A demissão de um ou mais membros será resolvida pela Patronagem.

Art. 17º - Os Departamentos são órgãos auxiliares que constam da relação da Patronagem, podendo, no entanto, serem criados ou extinguidos pelos membros principais, a critério dos mesmos. O Diretor de cada um, será nomeado pela Patronagem. Tais Diretores de Departamentos deverão comparecer a todas as reuniões da Patronagem, e sendo solicitado deverá apresentar um relatório de suas atividades.

Art. 18º - São os seguintes os Departamentos e seus respectivos números de componentes:

- a) Departamento Esportivo: (02) dois;
- b) Departamento Artístico e Cultural: (04) quatro;
- c) Departamento Histórico: (02) dois;
- d) Invernada Campeira: (04) quatro;
- e) Grupo de Senhoras: (Livre).

§ Único - Sendo que todo o Integrante dos Departamentos poderá a seu critério convidar sua esposa (o) para acompanhá-lo no seu trabalho.

Art. 19º - Aos Diretores Esportivos, 1º e 2º cargo compete toda a organização da parte esportiva do Centro.

Art. 20º - A Departamento Artístico e Cultural, 1º e 2º cargos, compete:

- a) Promover todo e qualquer ato relativo a espetáculos de Folclore e Conferências Culturais;
- b) Organizar reuniões de Confraternização e estudos, promovendo a aproximação com outras entidades similares;
- c) Em bailes e reuniões, de comum acordo com o Diretor Social, fazer uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto;
- d) Formar e organizar as invernadas artísticas.

Art. 21º - Ao Diretor do Departamento Histórico compete:

- a) Organizar atos que se relacionem com o Art. 2º de comum acordo com o Departamento Cultural;
- b) Ao bibliotecário compete a organização da biblioteca e do museu do centro.

Art. 22º - A Invernada Campeira: Será composta de um Capataz e (03) três peões e

lhes compete a organização dos desfiles gaúchos, rodeios e provas de campo, organização de churrascos e tudo o que se refere aos mesmos, zelando pela boa apresentação.

Art. 23º - O Conselho de Vaqueanos será composto de 05(cinco) membros efetivos eleitos junto com a Patronagem, e será órgão fiscalizador de suas resoluções e a eles compete;

- a) Julgar da conveniência ou não de despesas superiores às que a Patronagem tem poderes para resolver;
- b) Dar pareceres sobre contas, balanços e relatórios, bem como sobre tudo aquilo que a Patronagem submeter à sua apreciação.

Art. 24º - Nenhum membro ou candidato a membro da Patronagem, poderá estar em atraso com a tesouraria do Centro.

Art. 25º - Todos os membros da Patronagem têm obrigação expressa de concorrer às sessões. A punição de membro em virtude de falta de comparecimento, que vai desde a suspensão temporária até a substituição total por outro membro, fica a critério da Patronagem.

### CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS

Art. 26º - São as seguintes as categorias de sócios:

- a) FUNDADORES;
- b) ESPECIAIS;
- c) CONTRIBUINTES;
- d) CORRESPONDENTES;
- e) REMIDOS.

SÓCIO FUNDADOR: São sócios fundadores, os que assinaram a ata de fundação do Centro.

SÓCIO ESPECIAL: Poderá ser os sócios Oficiais da Brigada Militar da Ativa ou Inativos, residentes em Sant'Ana do Livramento, dispensando indicação.

SÓCIO CONTRIBUINTE: São sócios que contribuem financeiramente para os cofres do Centro, mesmo que não participem de suas atividades, devendo ser apresentado por pessoa do Quadro Social do Centro e aprovado pela Patronagem.

SÓCIO CORRESPONDENTE: será aquele sócio que transferir sua residência para outro município, desde que, no mínimo, tenha integralizado a joia. Não se enquadram neste item os sócios que transferirem residência temporariamente, ou seja, cursos, estágios, etc.

SÓCIO REMIDO: São sócios detentores de títulos emitidos a critério da Patronagem, cujo valor supera o montante correspondente a, no mínimo, 10 (dez) anos de contribuição e 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 27º - A admissão de sócios será feita por deliberação da Patronagem, e as propostas deverão ser assinadas por um sócio devendo ser anexado às mesmas a certidão de casamento para os casados, e a certidão de nascimento para os solteiros. O proponente será responsável pela idoneidade do proposto.

Art. 28º - São direitos dos sócios:  
Usufruir das regalias que o centro proporciona.

Art. 29º - São deveres dos sócios:

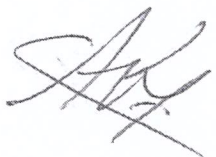
- a) Acatar as decisões da Patronagem;
- b) Ter pleno conhecimento dos Estatutos do Centro, para cujo desconhecimento não haverá justificativa;
- c) Satisfazer mensalmente o pagamento das mensalidades;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material do Centro;
- e) Observar estritamente o regulamento social e moral.

 Art. 30º - A nenhum sócio cabe o direito de tomar qualquer decisão ou atitude em nome do Centro, sem autorização da Patronagem.

#### DA CONTRIBUIÇÃO

 Art. 31º -

- a) Sócios Fundadores: Pagarão mensalidade;
- b) Sócios Especiais: Pagarão mensalidade ;



- c) Sócios Contribuintes: Pagarão mensalidade;
- d) Sócios Correspondentes: Pagarão mensalidade ;
- e) Sócios Remidos: Serão isentos do pagamento da mensalidade.

Art. 32° - O reajuste do valor da contribuição ficará a critério da Patronagem, após consulta ao Conselho de Vaqueanos.

Art. 33° - Até 31 de dezembro de 1999 não será cobrado Jóia, após essa data, será convocada Assembleia para discutir o valor a ser cobrado pela jóia.

#### **DAS PENALIDADES**

Art. 34° - Indistintamente todo o associado está sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito ou verbal da Patronagem;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação;
- d) Expulsão.

§ Único - A suspensão aplicada será de no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo de 90 (noventa) dias, aos sócios que venham a cometer qualquer das seguintes infrações ou faltas:

- a) Desrespeitar membro da Patronagem ou qualquer outra pessoa dentro do recinto do Centro;

Art. 37° - Perderão os direitos de sócios totalmente, e tratando-se da primeira vez serão julgados com nova proposta, devendo pagar nova jóia para o caso de serem aceitos, os seguintes:

- a) Aqueles cuja mensalidade estiver atrasada no prazo de 90 (noventa) dias;
- b) Aqueles que transgridam as leis sociais e da moral;
- c) Aqueles que expressarem com maus termos a Patronagem;
- d) Aqueles que forem condenados pelos tribunais ou leis do país, ou que a

mesma sociedade os aponte como transgressores dos preceitos morais;  
e) Aqueles que tendo se apresentado uma única vez ao Centro alcoolizados,  
e tendo a Patronagem lhes chamado a atenção, reincidirem no fato.

Art. 38° - Será proibida a entrada ao Centro em qualquer momento, aos sócios que:

- a) Mantenham atitudes agressivas;
- b) Estejam sobre efeito de substâncias químicas;
- c) Em vestes não condizentes com a moral ou decoro;
- d) Estejam atrasados 60 (sessenta) dias com a tesouraria. O ingresso lhes será permitido caso façam o pagamento no ato,
- e) Mantenham atitudes contra a moral ou tenham feito em reuniões anteriores, até que a Patronagem resolva seu caso.

#### CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 39° - Os bens do Centro constarão de todos os imóveis, móveis, utensílios, rendimentos, contribuições e outras receitas doadas ou adquiridas.

Art. 40° - Nenhum dos sócios poderá dispor dos móveis, utensílios, objetos de valor do Centro, embora sob sua carga, para uso diverso ou particular.

Art. 41° - Em princípio os móveis e utensílios não devem ser emprestados a não ser em casos especiais, que serão resolvidos pela patronagem.

§ único - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos legais, com o mesmo objeto social.

Art 41°-A - As fontes dos recursos para manutenção da Associação (CTG EVT), serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovados pela patronagem, e de verbas e recursos públicos ou privados, a ela encaminhados por instituições financiadoras de obras, culturais, educativas, sociais, esportivas e de subvenções.

#### CAPÍTULO V- DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 42° - Fica adotado para o centro seguinte distintivo (Emblema) o mesmo da Bandeira

Art. 43° Fica adotada a Bandeira com tamanho de 95x130 cm, na forma retangular, com duas faces nas cores: fundo bege claro com faixa central de 25 cm de largura nas cores da Bandeira de Estado do Rio Grande do Sul (verde, vermelha e amarela) e ao centro da faixa o mapa do Estado na cor verde, com as letras EVT na cor branca.

Art. 44° - Fica adotado para o Centro o Lema: "**TRADIÇÃO E CULTURA NÃO TEM FRONTEIRAS**"

Art. 45° - As eleições da Patronagem serão realizadas pelo voto secreto.

§1° - As chapas serão apresentadas e divulgadas no Centro, até 15 (quinze) dias antes da convocação da assembleia para eleição e prestação de contas.

§2° - A posse da patronagem será no dia do aniversário do Centro.

Art. 46° - Os presentes Estatutos somente serão reformados em assembleia convocada para tal mister, com pelo menos 2/3 dos sócios em primeira chamada e com qualquer número, duas horas depois, com aviso de quinze dias de antecedência, por jornais e rádios.

Art. 47 - A dissolução do Centro se dará somente por resolução de assembleia especialmente convocada para tal mister, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

§ único - A Entidade será dissolvida, apenas nos casos previstos em lei e por deliberação de assembleia geral, expressa por maioria simples (50% + 01) dos sócios.

Art. 48° - Todos os Departamentos devem submeter suas deliberações à aprovação da Patronagem.

Art. 49° - O regulamento interno que segue, também faz parte destes estatutos, bem como qualquer aditamento que for feito no futuro ao dito regulamento, por membros da Patronagem.

Ch

Ch

Ch

Art. 50º - Qualquer reforma em parte ou no todo deste estatuto, será feita mediante convocação de assembleia extraordinária.

Art. 51º - O filho dos sócios Especiais é facultado, ao atingir a maioridade, integrar esta categoria, nunca podendo exercer o cargo de Patrão.

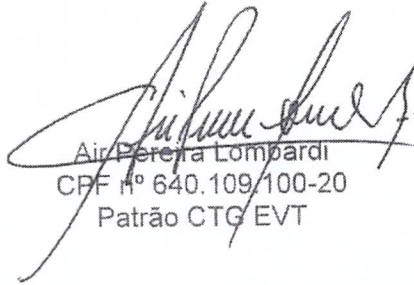
## CAPÍTULO VI- REGULAMENTO INTERNO

Art. 52º - A sede é de uso exclusivo dos sócios e de seus familiares femininos e filhos homens legítimos até 18 (dezoito) anos. Menores de 15 (quinze) anos somente poderão frequentar aos bailes quando acompanhados pelos pais ou responsáveis:

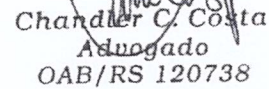
- 1) Toda manifestação oral ou escrita autorizada no recinto do Centro, deverá passar pela apreciação da PATRONAGEM;
- 2) Os sócios devem observar a moral e a higiene em qualquer ocasião;
- 3) A nenhum sócio é permitido o uso da palavra ou do microfone sem autorização especial da Patronagem;
- 4) É de inteira responsabilidade do porteiro a entrada de pessoas estranhas ao Centro sem a apresentação do respectivo convite por escrito, que será assinado pelo Patrão, Capataz, Sota-capataz ou quem o Patrão fornecido autorizar;
- 5) Todas as despesas do bolicho serão exclusivas do consumidor. Este item se estende aos membros conjuntos, bandas e similares, empregados do centro, etc. Somente por autorização do Patrão, por vales assinados pelas referidas autoridades, será feito o fornecimento de produtos do bolicho;
- 6) Igualmente a mesa da Patronagem será fornecida mediante a apresentação dos vales pelos interessados;
- 7) Também qualquer fornecimento de mercadorias, dentro ou fora do centro, somente poderá ser feito mediante a apresentação dos referidos vales, sem os quais a tesouraria não se responsabilizará;
- 8) É de inteira responsabilidade do Diretor Social:
  - a) A permanência no salão de pessoas que não sejam sócios para o qual por sua vez, intercederá junto ao porteiro;

b) A permanência no salão de pessoas alcoolizadas.

Estatuto alterado em Sant'Ana do Livramento, RS, 07 de agosto de 2024, nos termos da Ata 04/2024, fls 31 e 32, do Livro de Registros de Atas do CTG Estância Velha da Tradição de Sant'Ana do Livramento, RS.

  
Air Pereira Lombardi  
CPF nº 640.109.100-20  
Patrão CTG EVT

  
SECRETÁRIO

  
Chandler C. Costa  
Advogado  
OAB/RS 120738

Ofício de Registros Civil e Registros Especiais  
Rua Rivadavia Correa, 700/A- Sant'Ana do Livramento/RS  
Fone/Fax (55) 3626 0692

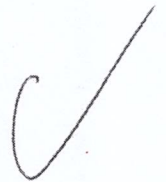
RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL CHIQUETTI - Oficial Titular



Registro protocolado no Livro A-8, à folha 49, sob número 44675, em 15/08/2024. Registrado hoje, no Livro A-15 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 271, sob número 2513 de ordem. Sant'Ana do Livramento, RS, quinta-feira, 15 de agosto de 2024  
Emolumentos: Total: R\$ 214,60 + R\$ 19,80 = R\$ 234,40  
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,20  
(0546.03.1900028.00636 = R\$ 4,00)  
Exame documentos: R\$ 56,30  
(0546.04.2300072.01533 = R\$ 4,90)  
Registro/Averbação PJ c/fins econ.: R\$ 112,20  
(0546.04.2300072.01534 = R\$ 4,90)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 27,30  
(0546.03.1900028.00635 = R\$ 4,00)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,60  
(0546.01.2400021.00222 = R\$ 2,00)

Adryan da Silva Correa  
ESCREVENTE

  
Adryan da Silva Correa  
Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO